

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 976/2023

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 398/2023, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 33055/2023-5-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 24/11/2023, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora SÔNIA MARIA LISBOA CAMPELO, Técnico de Controle Externo Ref. 20, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, desde 16/10/2023 até 20/10/2023, na forma dos arts. 80, inciso I, e 88, da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 977/2023

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Portaria nº 398/2023, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 28050/2023-3-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado do Exame Pericial, datado de 05/10/2023, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora MARIANA COSTA FROTA BARBOSA, Analista de Controle Externo Ref. 20, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 20/09/2023 até 11/10/2023, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88, da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 985/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 16655/2023-0-TC; **RESOLVE conceder**, desde 13/06/2023, nos termos do art. 19, inciso I, da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28/06/2019, à servidora FERNANDA ARAGÃO BARBOSA, Analista de Controle Externo Ref. 14, o Adicional de Incentivo à Titulação e ao Desenvolvimento Funcional (AT) no percentual de 31% (trinta e um por cento), sobre seu vencimento, em virtude de ter concluído o curso de Doutorado em Ciências Empresariais e Sociais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 990/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Administrativa nº 13/2022 no DOE/TCE-CE em 27/07/2022, que dispõe sobre a gestão dos bens patrimoniais e cria a Comissão Inventariante, no âmbito do TCE/CE,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Inventariante, sob a coordenação do primeiro, com o objetivo de elaborar o inventário anual dos bens patrimoniais deste Tribunal:

- I - Theófilo Maciel Melo - Gerência de Obras e Serviços de Engenharia;
- II - Alonso Lessa de Santana - Gerência de Manutenção e Conservação;
- III - Otoniel Nunes de Sousa Lima - Diretoria de Operações de TI;
- IV - Francisca Glaucineis Souza da Cunha - Gerência de Execução Financeira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o encerramento do exercício financeiro, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado, conforme dispõe o § 2º, do art. 30, da Resolução Administrativa nº 13/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 991/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 10/2021, publicada no DOE/TCE-CE de 24/05/2021, que regulamentou o Teletrabalho no âmbito deste TCE/CE e na Portaria nº 869/2023, que estabeleceu os procedimentos gerais de adesão ao Teletrabalho, para o período de janeiro a junho de 2024, e fixou o percentual de vagas por unidade;